

Orientação profissional no Brasil: da legislação às práticas no campo da educação¹

Lucy Leal Melo-Silva *

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP), Universidade de São
Paulo (USP)

¹ Este estudo foi originalmente apresentado no IV Congresso Iberoamericano de Orientación: La Orientación Indagada, realizado entre 27 e 29 de outubro de 2021, de forma remota.

* Professora associada sênior do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FFCLRP/USP), orientadora no Programa de Pós-graduação em Psicologia, membro da Associação Brasileira de Orientadores Profissionais (ABOP) e da International Association Educational Vocational Guidance (IAEVG), coeditora da *Revista Brasileira de Orientação Profissional*, da qual foi editora principal por 12 anos, autora de livros e capítulos na área da Orientação Profissional e da Formação em Psicologia, e pesquisadora CNPq. *E-mail*: lucileal@ffclrp.usp.br

Resumo

A Orientação Profissional visa ao desenvolvimento da pessoa na construção de sua vida e carreira. Países desenvolvidos ofertam serviços, em geral, nos contextos da educação e do trabalho. Este estudo objetiva apresentar o percurso da legislação brasileira para a implementação de ações no campo da educação na interface com o trabalho. Três eixos organizam o conteúdo: (a) registros históricos e legais do desenvolvimento da Orientação Profissional, (b) a *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC) e o Ensino Médio, e (c) o programa Inova Educação do Estado de São Paulo e a temática projeto de vida e trabalho. Em síntese, a Orientação Profissional tem sido apontada como relevante pelos legisladores, mas não efetivada na prática e em larga escala. Em contrapartida, com vistas a melhorar os indicadores da educação e a motivar os alunos, o componente curricular de projeto de vida e trabalho da BNCC se apresenta como uma estratégia facilitadora para a atribuição de sentidos aos estudos e ao trabalho, em uma perspectiva de construção do futuro e como esperança para as próximas gerações.

Palavras-chave: orientação profissional, legislação brasileira, práticas.

Orientación profesional en Brasil: de la legislación a las prácticas en el campo de la educación

Resumen

La orientación profesional tiene como objetivo el desarrollo de la persona en la construcción de su vida y carrera. Los países desarrollados ofrecen servicios, en general, en el contexto de la educación y el trabajo. Este estudio tiene como objetivo presentar el recorrido de la legislación brasileña para la implementación de acciones en el campo de la educación en interfaz con el trabajo. Tres ejes organizan el contenido: (a) registros históricos y legales del desarrollo de la orientación profesional, (b) la *Base Nacional Comum Curricular* [Base Nacional Común Curricular (BNCC)] y la escuela secundaria, y (c) el programa Inova Educação del Estado de São Paulo y el tema de proyecto de vida y trabajo. En resumen, los legisladores han identificado la orientación profesional como relevante, pero no se ha implementado en la práctica ni a gran escala. Por otro lado, con miras a mejorar los indicadores de educación y motivar a los estudiantes, el componente curricular de proyecto de vida y trabajo de la BNCC se presenta como una estrategia facilitadora para la atribución de significados a los estudios y al trabajo en una perspectiva de construcción de futuro y como una esperanza para las próximas generaciones.

Palabras clave: orientación profesional, legislación brasileña, prácticas.

Professional guidance in Brazil: from legislation to practices in the field off education

Abstract

Professional Guidance aims at the development of the person in the construction of their life and career. Developed countries offer services, in general, in the context of Education and Work. This study aims to present the course of Brazilian legislation for the implementation of actions in the field of Education at the interface with Work. Three axes organize the content of this article: (a) some historical and legal records of the development of Professional Guidance; (b) the Common National Curriculum Base (BNCC) and High School; and (c) the Inova Education Program of the State of São Paulo and the theme Life and Work Project. In summary, Professional Guidance has been identified as relevant by lawmakers, but not implemented in practice on a large scale. On the other hand, with a view to improving Education indicators and motivating students, the BNCC Life and Work Project curricular component presents itself as a facilitating strategy for the attribution of meanings to studies and work, in a perspective of construction of the future and as a hope for the next generations.

Keywords: professional guidance, Brazilian legislation, practices.

A Orientação Profissional tem sido ofertada em países desenvolvidos no âmbito da educação em todos os níveis e em diferentes contextos do trabalho. Duarte (2018), ao abordar velhos problemas e novos desafios para a Psicologia, faz uma retrospectiva histórica no âmbito do desenvolvimento da carreira em contextos laborais, afirmando que a área, como especialidade, é dotada de corpo teórico, tradição consolidada de pesquisa, e uma prática de intervenção. A autora retorna ao início do século XX, com o pioneirismo de Frank Parsons, para afirmar que a Psicologia Vocacional, como psicologia aplicada se dedicou à preparação para entrada e permanência no mundo do trabalho do ponto de vista do trabalhador, e que, mais tarde, a trajetória histórica levou às fragmentações ou dicotomias, tais como: "pesquisa" versus "prática", "opção" versus "ajuste", "orientação" versus "seleção", "diferencial" versus "desenvolvimentista", "individual" versus "organizacional" e "educação" versus "indústria", como apontado por Savickas (2005). Duarte (2018) mostra o distanciamento da “Psicologia, que estuda o comportamento de opções de carreira e suas respectivas repercussões na carreira de outras psicologias que, tradicionalmente, foram colocadas mais a serviço das organizações” (p. 4). Na evolução histórica, aponta a autora, observam-se duas facetas da Psicologia Vocacional. Por um lado, o foco nas intervenções a respeito das opções vocacionais e, por outro lado, o ajustamento ao trabalho, como apontado por Crites (1969). Na segunda metade do século XX novos modelos e teorias foram desenvolvidos. Como aponta Duarte (2018), com base em Guichard e Huteau (2001), alguns modelos e teorias “são deterministas e influenciam o papel da aprendizagem precoce ou condições sociais de formação; outros se concentram no indivíduo como ator de seu próprio desenvolvimento; outros lidam com projetos e trajetórias profissionais” (citado em Duarte, 2018, p. 31).

Como um desafio ao futuro, o século XXI, Duarte (2018) propõe que se desenvolvam teorias que se adaptem às condições de vida na nova sociedade global, mas que também valorizem as abordagens psicológicas no estudo e na compreensão das singularidades,

destacando a importância de se dar atenção ao indivíduo antes do seu ingresso no mundo do trabalho. Considera-se relevante investir em estudos e em práticas de intervenção que focalizam a construção de projetos de vida.

Para tratar de projetos de vida, antes do início da vida laboral, é preciso focalizar a educação básica, razão pela qual este estudo foi desenvolvido com vistas a reunir informações sobre o percurso legislativo no Brasil. De acordo com Munhoz e Melo-Silva (2012), a preparação para o trabalho é um dos objetivos da educação básica brasileira expressos na legislação. Cita-se a Constituição da República Federativa do Brasil (1988), que no artigo 205 estabelece que a educação é um “direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. O Estatuto da Criança e do Adolescente —ECA— (1990), no artigo 53, define que a “criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”. Por sua vez, a Lei 9394, de diretrizes e bases da educação nacional —LDB— (1996), no artigo 2, estabelece que a educação é “dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Porém, como apontam Munhoz e Melo-Silva (2012), o tema é pouco frequente na literatura educacional até a data da referida publicação.

Na contemporaneidade, a temática qualificação para o trabalho passou a ser foco, na educação e nas mídias, por meio da difusão do termo “projeto de vida e “trabalho”. Nesse sentido, tais preocupações dialogam com a Orientação Profissional ou Psicologia Vocacional ou Psicologia da Carreira, como campo teórico e como prática que data de mais de um século. A área é considerada essencial, pelo menos no discurso, e tida como estratégia de

promoção de saúde e bem-estar, de maior qualificação para o trabalho e de ganhos para a nação. Particularmente, uma modalidade de intervenção para contextos educativos surge nos anos 1970, a denominada educação para a carreira, que visa a contribuição para a educação com o objetivo de relacionar educação, trabalho e carreira (Munhoz, 2010; Munhoz e Melo-Silva, 2011; Melo-Silva et al., 2016).

Historicamente a Orientação Profissional, no Brasil e na América Latina, tem um século de existência. Qual tem sido o percurso da área no Brasil? Assim, este artigo objetiva refletir sobre a Orientação Profissional no Brasil, da legislação à implantação de ações na prática educacional, em três eixos. O primeiro focaliza os registros históricos e legais do desenvolvimento da área. No segundo são tratadas as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular —BNCC— para o Ensino Médio, considerando que entre as 10 competências básicas para a educação integral, uma delas é projeto de vida e trabalho. O terceiro eixo apresenta o programa Inova Educação do Estado de São Paulo, como ação em larga escala com foco na temática de projeto de vida e trabalho.

Registros históricos e legais do desenvolvimento da Orientação Profissional

O campo da Orientação Profissional e/ou Vocacional na América Latina tem cerca de um século: os registros apontam os anos 1920. De acordo com Carvalho (1995), o Brasil e a Argentina foram os pioneiros na implantação de serviços. O Brasil criou, em 1924, o Liceu de Artes e Ofício de São Paulo, e a Argentina, em 1925, fundou o Instituto de Orientação Profissional do Museu Social Argentino. O México, o Peru e a Venezuela instituíram seus serviços em seguida, como apontou a referida autora.

No Brasil, a Orientação Profissional tem sido valorizada no âmbito da educação, em articulação com o trabalho e no contexto da Psicologia, como ciência e atividade profissional. A seguir, são destacados alguns registros históricos visando apresentar esse processo de

desenvolvimento da área. Como apontam Melo-Silva e Jacquemin (2001) as atividades eram realizadas, inicialmente, no âmbito da educação, em serviços de orientação educacional nas escolas e instituições profissionais. Há registros de que em 1924 a Orientação Profissional estava presente no Liceu de Artes e Ofício de São Paulo, prática levada a cabo pelo professor e engenheiro suíço Roberto Mange. Em 1931 foi criado, por Lourenço Filho, então diretor do Departamento de Educação do Estado de São Paulo, o primeiro Serviço de Orientação Profissional. Por sua vez, o Rio de Janeiro criou, em 1933, o serviço em uma escola. A partir de 1937, a Orientação Profissional esteve a cargo do Sistema S, especificamente o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial —SENAI— e de Aprendizagem Comercial —SENAC— (Carvalho, 1995; Pimenta, 1981; Lehman, 1988). Em São Paulo a Colmeia, uma organização não governamental, realiza orientação profissional desde 1942.

No âmbito da Psicologia, o papel de destaque coube ao Instituto Nacional de Seleção e Orientação Profissional —ISOP—, criado pela Fundação Getúlio Vargas e instalado em 8 de agosto de 1947 no Rio de Janeiro (Rosas, 1995, p. 98), então capital do país. Cabe destacar que entre as décadas de 1920 a 1940, registram-se no Brasil alguns marcos históricos relevantes para a cultura, a política e o mundo do trabalho no contexto cultural: a Semana de Arte Moderna em 1922; nos direitos políticos, o voto feminino em 1932; na participação estudantil, a criação da União Nacional dos Estudantes —UNE—; no contexto laboral, a criação da Carteira de Trabalho, quando a economia deixava de ser agrária e passava a ser industrial, por isso surgiu a necessidade de uma regulamentação do trabalhador urbano em 1938 e a criação da Consolidação da Legislação Trabalhista —CLT— em 1943. É no cenário da década de 1940 que o médico e psicólogo Mira y López, filho de espanhóis e nascido em Cuba, se muda para o Brasil para dirigir o ISOP por 17 anos, até sua morte, em fevereiro de 1964. O ISOP, em 1981, passou a ser denominado Instituto Superior de Estudos e Pesquisas Psicossociais e foi extinto em 1990. O ISOP é considerado o berço da psicologia brasileira.

No Brasil, historicamente a Orientação Profissional e/ou Vocacional está presente em legislações da educação, tais como: a Lei Orgânica do Ensino Secundário, Decreto-Lei 4424/1942, que regulamentou a orientação como um serviço da escola. Entre 1942 e 1946 todo o sistema de ensino no Brasil foi reformulado e houve a introdução da Orientação Profissional no contexto escolar como atribuição do orientador educacional. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1961 —LDB 4024/61— introduziu oficialmente o "aconselhamento vocacional" nas escolas, sob a coordenação do orientador educacional, com a função de identificar as aptidões individuais de todos os alunos. Ao orientador "educativo e vocacional" caberiam as funções de orientação escolar, psicológica, profissional, da saúde, recreativa e familiar. Ocorre que em 1962 foi criada a profissão de psicólogo, regulamentada em 1964, definindo que os testes passam a ser de uso exclusivo desses profissionais. Assim, os pedagogos nas escolas ficam sem instrumentos de avaliação para uso na Orientação Profissional e, gradativamente, passam a se dedicar mais aos aspectos de adaptação e ajustamento dos alunos (Pimenta, 1981, Melo-Silva, Munhoz e Leal, 2019). A Lei nº 5692/1971 fixou as diretrizes e bases para o ensino de primeiro e segundo graus e instituiu a obrigatoriedade da Orientação Educacional, incluindo o Aconselhamento Vocacional (Pimenta, 1981), mas com pouca oferta de serviços.

Além da Orientação Profissional se desenvolver em estreita relação com a Orientação Educacional, campo de atuação da Pedagogia, como mencionado anteriormente, seu desenvolvimento também se deu na Psicologia, conforme movimentos ocorridos em outros países, área na qual se desenvolveu na teoria e na prática. Na segunda metade do século XX, uma contribuição relevante para o campo da Orientação Vocacional e/ou Profissional, no âmbito da Psicologia na América Latina, foi dada pelo psicólogo argentino Bohoslavsky (1991), com o desenvolvimento da estratégia clínica, enquanto corpo de conhecimento teórico e prático. Na área da Psicologia Clínica, a Orientação Profissional e/ou Vocacional foi

considerada por Lehman (1988) como uma linha relativamente nova, que surgiu com os cursos de Psicologia. Desenvolveu-se em consultórios particulares sob a influência dos trabalhos de Rogers, Moreno e Bohoslavsky, cuja estratégia clínica fundamenta-se na psicanálise freudiana e kleiniana. Cabe destacar que a Lei nº 4119 de 27/08/62 dispõe sobre a profissão de psicólogo, e em seu artigo 4º estabelece como uma das funções do psicólogo utilizar métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de orientação e seleção profissional.

No âmbito da educação, a Lei n.º 7044/82 tornou facultativas a qualificação e habilitação profissional de nível médio técnico, que era o cenário propício à Orientação Profissional. A referida lei não revogou a obrigatoriedade da Orientação Profissional nas escolas, mas gradativamente a prática deixou de ser realizada. Naquela época críticas foram feitas à excessiva ênfase nos processos psicológicos da escolha profissional, em detrimento de outras variáveis igualmente importantes, como as questões socioeconômicas e culturais, como apontam os educadores Ferretti (1988) e Pimenta (1981). Os cursos de Pedagogia deixaram de ofertar a disciplina Orientação Vocacional ou Profissional. Para maior aprofundamento sobre leis e projetos de lei, recomenda-se a publicação de Melo-Silva, Munhoz e Leal (2019), que detalha o histórico da legislação em dois eixos: (a) políticas públicas e ações em Orientação Profissional no contexto escolar brasileiro nos marcos históricos e legais, e (b) Orientação Profissional no contexto escolar brasileiro com base nas proposições legislativas do Congresso Nacional.

Outro movimento ocorreu no país na década de 1990, independentemente da legislação, profissionais e pesquisadores da área se reuniram e criaram a Associação Brasileira de Orientação Profissional —ABOP—, impulsionando a produção e o compartilhamento de estudos e de práticas na área com a realização de congressos bianuais e regulares e publicações derivadas. Foram realizados 14 congressos presenciais e, neste ano, foi realizada no formato remoto a 15ª edição, intitulada “XV Congresso Brasileiro de

Orientação Profissional e de Carreira: (des)empregabilidade, construção da carreira e justiça social”, realizado no período de 08 a 14 de setembro de 2021. Regularmente a ABOP edita a *Revista Brasileira de Orientação Profissional* desde 2003, um espaço de divulgação do conhecimento produzido com alcance ibero-americano. A *Revista Brasileira de Orientação Profissional* é uma das revistas científicas da área da Psicologia brasileira. Trata-se de um periódico classificado no Qualis CAPES da Psicologia, como A2, o segundo estrato em qualidade, e que tem sido muito relevante para compartilhar conhecimento. O Qualis da Coordenadoria de Aperfeiçoamento do Ensino Superior —CAPES— é o sistema de avaliação de periódicos da área da Psicologia, que são classificados em estratos (ordem decrescente): A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5. A avaliação parte das publicações dos docentes de pós-graduação.

Em síntese, observa-se historicamente o foco na Orientação Profissional no âmbito da educação com política pública a ser implantada em larga escala no sistema educacional, que ainda não é universal, mas há diretrizes nacionais na legislação com foco na questão do projeto de vida e trabalho. Por sua vez, na Psicologia, área na qual o conhecimento científico tem sido produzido em maior quantidade, disciplinas têm sido ofertadas na graduação e em linhas investigativas em programas de pós-graduação em Psicologia, mas a oferta de atendimento tem sido predominante para grupos populacionais que aspiram à universidade, uma parcela bem menor da população, ainda que existam ações com grupos populacionais diversificados e com tendência a expansão, mas que também dependem de política pública para que ocorra. A ABOP, também, participa do Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia —FENPB— e da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Psicologia —ANPEPP—, por meio de docentes de programas de pós-graduação de diferentes instituições. Na política pública brasileira, em larga escala, essa natureza de atividade retorna ao cenário da educação como componente curricular denominado projeto de vida e trabalho e de acordo

com a BNCC para a educação básica. A seção a seguir, trata desta temática com o foco no Ensino Médio.

A BNCC e o Ensino Médio

A finalidade da educação brasileira é promover o pleno desenvolvimento do educando, expresso na legislação, como apontado anteriormente: (a) artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, (b) artigo 53 do ECA de 1990, e (c) artigo 2 da LDB de 1996. Muitos avanços foram alcançados com a universalização da educação básica no Brasil, nas últimas duas décadas. Ainda que o país tenha feito investimento público e privado relevante, reconhecido internacionalmente (Banco Mundial, 2018), os indicadores de qualidade da educação ainda são baixos. Para enfrentar esses problemas uma Base Nacional Comum Curricular —BNCC— (Ministério da Educação do Brasil, 2017) foi promulgada. Ela define um conjunto de conhecimentos e habilidades essenciais que cada estudante brasileiro tenha o direito de aprender, para se “desenvolver como pessoa, para o exercício ativo da cidadania e da democracia, para continuar os estudos e se qualificar para o trabalho e o futuro como pessoa e membro da coletividade” (Melo-Silva, Leal et al., 2019). As autoras apontam que tais conhecimentos e habilidades são essenciais para a vida dos jovens e devem estar alinhados com as demandas da sociedade contemporânea e com um projeto de nação.

Cabe destacar que a BNCC (Ministério da Educação do Brasil, 2017) estabelece 10 competências-chave para o desenvolvimento integral do aluno, a saber: (a) conhecimento, (b) pensamento científico, crítico e criativo, (c) repertório cultural, (d) comunicação, (e) cultura digital, (f) trabalho e projeto de vida, (g) argumentação, (h) autoconhecimento e autocuidado, (i) empatia e cooperação, e (j) responsabilidade e cidadania. Para fins desta apresentação, destaca-se a competência projeto de vida e trabalho, como temática intrinsecamente

relacionada aos objetivos da Orientação Profissional, em especial da educação para a carreira, no que se refere à atribuição de sentidos aos estudos e ao trabalho, como apontado anteriormente.

Com o objetivo de garantir a oferta de educação de qualidade a todos os jovens brasileiros, e de aproximar as escolas à realidade dos estudantes, a reforma do Ensino Médio foi promulgada pela Lei nº 13415/17 (2017). A nova organização curricular, mais flexível, contempla a BNCC, um documento completo e contemporâneo que corresponde às demandas do estudante desta época, preparando-o para o futuro (Ministério da Educação do Brasil, 2017, p.7). A base define o conjunto de aprendizagens e dez competências essenciais a serem desenvolvidas pelos alunos por cinco itinerários de conhecimento: linguagens e suas tecnologias, matemática e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias, ciências humanas e sociais aplicadas, e formação técnica e profissional. A referida lei define, dentre outras deliberações, que “os currículos do ensino médio deverão considerar a formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu Projeto de Vida (PV) e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais” (2017, art. 3º, citando art. 35-A, §7 da Lei 9394/96). Na direção do desenvolvimento integral do aluno, a BNCC destaca o objetivo da sexta competência, descrito a seguir.

Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade. (Ministério da Educação do Brasil, 2017, p. 11)

Para completar essa nova perspectiva, as determinações das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio —DCNEM— estabelecem “o projeto de vida como estratégia de reflexão sobre trajetória escolar na construção das dimensões pessoal, cidadã e

profissional do estudante” (2018, art. 5º, inciso II). Nota-se, portanto, uma forte convergência da DCNEM com a BNCC no que se refere ao PV do aluno, atribuindo à escola o dever de desenvolvê-lo, fomentá-lo, enfim, viabilizá-lo. Como aponta André (no prelo), o PV nasce como parte das políticas educacionais brasileiras sob o signo da reinvenção da escola e da urgência de ressignificar o propósito de educar. É nesse ponto que a Psicologia, notadamente a Orientação Profissional, tem a contribuir, no propósito de educar e de aprender na construção do futuro.

Projeto de vida e trabalho na rede pública do Estado de São Paulo

Como projeto de vida é definido? Em um estudo de revisão da literatura relativa ao período 2000-2012, Dellazona-Zanon e Freitas (2015) concluem que a maior parte dos estudos não apresenta definição clara sobre o conceito, e, quando isto ocorre, observa-se que existe uma multiplicidade de definições. Uma teoria bastante utilizada, no Brasil, se baseia em Damon et al. (2003), no entendimento de que: “projeto é uma intenção estável e generalizada de alcançar alguma coisa que seja significativa para o eu e que gere um compromisso produtivo para algum aspecto além do eu” (p. 121). Nos estudos de Damon, o termo utilizado em inglês é *purpose*, que foi traduzido como “projetos vitais” ou “PV” na sua obra intitulada: *O que o jovem quer da vida? Como pais e professores podem orientar e motivar os adolescentes* (Damon, 2009). O referido autor exerceu influência em muitos pesquisadores brasileiros, entre eles Machado (2006), que focalizou a temática na relação com valores na educação, e Araújo et al. (2020), cuja publicação em formato de livro abarca fundamentos psicológicos e éticos em práticas educacionais. Para Machado (2006), a ideia de projeto apresenta alguns ingredientes fundamentais, três deles são apontados: (a) a referência ao futuro, como antecipação de uma ação; (b) a abertura ao novo, metas que podem ser atingidas, e (c) o caráter indelegável de ação projetada, ou seja, uma ação a ser realizada pelo

sujeito que projeta. O referido autor destaca que “não é só próprio do ser humano não viver sem projeto, como o é fazer da vida um projeto” (p. 8). Por sua vez, Araújo et al. (2020) adotam uma metáfora: “a de que projetos de vida são como bússola que orienta os indivíduos durante seu desenvolvimento integral na busca de sentido de vida” (p. 8). Os referidos autores vinculam PVs à visão de valores e cidadania.

Na perspectiva psicológica, segundo Coscioni (no prelo), PV consiste em “um processo em contínua evolução, constituído pela formação, execução e manutenção de estruturas e ações intencionais, que, em conjunto, formam uma narrativa significativa e prospectiva de longo prazo, capaz de incitar decisões e esforços na vida cotidiana” (s/p). Em síntese, trata-se de um processo que integra objetivos e planos significativos que a pessoa tem com relação à sua vida no futuro (Coscioni, 2020; no prelo).

Programas que focalizam a competência-chave projeto de vida estão sendo implantados no Brasil, como por exemplo, o Programa de Ensino Integral —PEI—, extensamente estudado por Pereira (Pereira e Ribeiro, 2019; Pereira, 2019; Pereira, 2020) e o programa Inova Educação, ambos no contexto da Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo. Os programas visam trabalhar com alunos dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e também do Ensino Médio, por meio de três componentes inseridos na grade curricular e ministrados por professores de diversas licenciaturas: (a) projeto de vida, (b) eletivas e (c) tecnologia e inovação (Secretaria da Educação do Estado de São Paulo s/f). De acordo com Pereira (2020), o programa Inova Educação é também um meio de ampliar para toda a rede pública a experiência vivenciada nas escolas que funcionam de acordo com o PEI. O PEI está sendo desenvolvido desde 2012 e o Inova Educação teve início em larga escala em 2020. As atividades do componente projeto de vida, eixo estruturante do programa Inova Educação, devem possibilitar ao aluno: intensificar os processos de reflexão para planejar e alcançar seus objetivos presentes e futuros, desenvolver

a gestão do próprio tempo e a organização pessoal, e ter mais consciência sobre si, melhor relacionamento com os outros, mais responsabilidade em relação ao coletivo. Pereira e Ribeiro (2019) apontam que a natureza deste novo componente, de certa forma, constitui um tipo de ação de Orientação Profissional. Trata-se de uma ação bastante defendida por especialistas da área, notadamente de acordo com o modelo de educação para a carreira, que vem sendo aplicado em países desenvolvidos em todos os níveis de ensino. Educação para a carreira é um modelo de intervenção que visa colaborar com o sistema educativo com a intenção de atribuir sentidos aos estudos e ao trabalho por meio de ações que visam o desenvolvimento de competências socioemocionais e de carreira. Assim, observa-se convergência das premissas de desenvolvimento de tais competências com as das DCNEM e da BNCC no que se refere à competência 6: projeto de vida e trabalho.

Para implantar o componente curricular projeto de vida no currículo paulista, a equipe da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo tem investido na capacitação dos professores e na preparação de material didático. O material é embasado na educação para a vida e para os valores humanos, em uma perspectiva de favorecer ao estudante a possibilidade de refletir e de projetar os seus objetivos pessoais e profissionais a partir dos seus sonhos (Longo et al., no prelo. De acordo com as referidas autoras o PV dos estudantes constitui a mola propulsora que se articula e integra com os demais componentes curriculares, visando assegurar aos estudantes a formação acadêmica de excelência, a formação de competências para o século XXI e formação para a vida.

Essa política pública é nova, assim, cabe destacar a importância do delineamento e da implantação do componente curricular PV nas escolas, mas também a relevância da avaliação dos processos e resultados. Hiebert (2012), no contexto canadense, ao demonstrar a importância de serviços de orientação, afirma que tanto os profissionais quanto os gestores admitem que a avaliação é importante, mas raramente a fazem. De acordo com o referido

autor existem duas tendências para a avaliação das intervenções, uma focalizada em resultados, mais utilizada, e outra em práticas baseadas em evidências. As práticas baseadas em evidências se relacionam às informações sobre: os tipos de intervenções que seriam mais bem-sucedidas, em que circunstâncias, com que tipo de população e com quais realizações. O referido autor propôs um referencial teórico para avaliar às mudanças no conhecimento, habilidades, atitudes e crenças do usuário, a fim de examinar o impacto que das mudanças na vida dos estudantes e na sociedade. Nessa direção, Álvarez González et al. (1998), no contexto espanhol, já destacavam sete etapas necessárias para a implantação e desenvolvimento de um programa: (a) análise do contexto; (b) identificação de necessidades, competências e potencialidades; (c) formulação de objetivos; (d) planejamento do programa; (e) execução do programa; (f) avaliação do programa; e (g) os custos do programa. Particularmente, cabe destacar a importância da etapa da avaliação, pois muitas vezes os profissionais a deixam de lado. No contexto brasileiro, Melo-Silva (2011) destaca a importância da avaliação da pessoa, dos problemas e da intervenção, como estratégia necessária para a continuidade de programas e serviços. Considerando que este artigo focaliza uma nova política pública, destaca-se a importância da avaliação de todas as etapas da implantação ao desenvolvimento e impactos.

Considerações finais

Em síntese, a Orientação Profissional tem sido apontada como relevante pelos legisladores, mas não efetivada na prática e em larga escala. Em contrapartida, com vistas a melhorar os indicadores da educação e a motivar os alunos da educação básica, o componente curricular “projeto de vida e trabalho” da BNCC se apresenta como uma estratégia facilitadora para a atribuição de sentidos aos estudos e ao trabalho, em uma perspectiva de construção do futuro e como esperança para as próximas gerações.

No domínio da carreira, teorias e práticas estão sempre a ser desconstruídas e reconstruídas, novas abordagens emergem para colaborar com as pessoas no desenvolvimento de suas vidas laborais. Vive-se em um mundo volátil, incerto, complexo e ambíguo (acrônimo VUCA—em inglês—, criado nos anos 1980 no contexto militar para designar um mundo caótico). Mais recentemente outro vocabulário passa a ser veiculado. Em 2018 foi criado o acrônimo BANI, que significa *brittle, anxious, nonlinear, and incomprehensible* na língua inglesa, ou FANI em português, que significa frágil, ansioso, não linear e incompreensível. Com o vírus Sars-Cov-2, e a pandemia global que acelerou a transformação digital, o termo explicita mais realisticamente a vida na contemporaneidade. Assim, neste mundo caótico e frágil as pessoas precisam aprender a aprender, a tomar decisões, a trabalhar e viver no caos e em condições de fragilidade. Mister se faz aprender a lidar com as adversidades e os traumas na vida e carreira. Toda e qualquer intervenção no domínio da orientação profissional, em qualquer etapa do ciclo vital é relevante e precisa ser contextualizada. Porém, mais relevante é ofertar alternativas para que jovens pensem a respeito do futuro o quanto antes.

É consensual que sem educação não há futuro. Educação com propósito, com metas e ações em torno de projetos de vida constituem metas da Orientação Profissional na perspectiva de construção da vida e carreira com sentido e com senso de identidade. Isso posto a oferta de serviços de orientação profissional ou do componente curricular “projeto de vida e trabalho” constitui uma proposta relevante, a ser apoiada e avaliada.

Referências

- Álvarez González, M., Vendrell, J. R., Muñoz, M. M. e Bisquerra Alzina, R. (1998). El modelo de programas. Em R. Bisquerra Alzina (Coord.), *Modelos de orientación e intervención psicopedagógica* (pp. 85-102). Praxis.
- André, S. (no prelo). Projeto de vida: sob o signo da reinvenção da escola. *Revista Brasileira de Orientação Profissional*.
- Araújo, U. F., Arantes, V. e Pinheiro, V. (2020). *Projeto de vida: fundamentos psicológicos, éticos e práticas educacionais*. Summus.
- Banco Mundial (2018). Competências e empregos: uma agenda para juventude. Recuperado em 12 de outubro de 2019, de: <http://documents.worldbank.org/curated/pt/953891520403854615/pdf/123968-WP-PUBLIC-PORTUGUESE-P156683>
[CompetenciaseEmpregosUmaAgendaparaaJuventude.pdf](http://documents.worldbank.org/curated/pt/953891520403854615/pdf/123968-WP-PUBLIC-PORTUGUESE-P156683).
- Bohoslavsky, R. (1991). *Orientação vocacional: a estratégia clínica* (J.M.V. Bogart, trad., 8ª ed.). Marins Fontes.
- Carvalho, M. M. M. Y. (1995). *Orientação profissional em grupo: teoria e técnica*. Editorial Psy.
- Constituição da República Federativa do Brasil (1988).
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
- Coscioni, V. (2020). *A comprehensive theory of life projects* [tese de doutorado não publicada]. Universidade de Coimbra, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- Coscioni, V. (no prelo). Teoria compreensiva dos projetos de vida: contributos para a educação básica. *Revista Brasileira de Orientação Profissional* 22(1).
- Crites, J. (1969). *Vocational psychology: The study of vocational behavior and its development*. McGraw-Hill.

- Damon, W. (2009). *O que o jovem quer da vida? Como pais e professores podem orientar e motivar os adolescentes*. Summus.
- Damon, W., Menon, J. e Bronk, K.C. (2003). The development of purpose during adolescence. *Applied Developmental Science*, 7(3),119-128.
https://doi.org/10.1207/S1532480XADS0703_2
- Dellazzana-Zanon, L. L. e Freitas, L. B. L. (2015). Uma revisão de literatura sobre a definição de projeto de vida na adolescência. *Interação em Psicologia*, 19(2), 281-292.
<http://dx.doi.org/10.5380/psi.v19i2.35218>
- Duarte, M. E. (2018). Construir la vida: viejos problemas, nuevos desafíos para la psicología. *Orientación y Sociedad*, 18(1), 15-44.
- Ferretti, C. (1988). *Uma nova proposta em Orientação Profissional*. Cortez.
- Guichard J. e Huteau, M. (2001). *Psicologia da orientação* (A. Pereira da Silva, trad.). Instituto Piaget.
- Hiebert, B. (2012). Un marco conceptual que demuestra el valor de los servicios de orientación. *Orientación y Sociedad*, 12, 1-19.
<https://revistas.unlp.edu.ar/OrientacionYSociedad/article/view/8325/7287>
- Lehman, Y. P. (1988). *Aquisição de identidade vocacional em uma sociedade em crise: dois momentos na profissão liberal* [tese de doutorado não publicada]. Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo.
- Lei 4024 (1961) de 20 de dezembro de 1961. *Lei de Diretrizes e Base de 1961*.
<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/108164/lei-de-diretrizes-e-base-de-1961-lei-4024-61>
- Lei 4119 (1962) de 27 de agosto de 1962. Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/14119.htm

Lei 5692 (1971) de 11 de agosto de 1971. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus e da outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15692.htm

Lei 7044 (1982) de 18 de outubro de 1982. Altera dispositivos da Lei n 5692, de 11 de agosto de 1971, referentes a profissionalização do ensino de 2º grau.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17044.htm

Lei 8069 (1990) de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm

Lei 9394 (1996) de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Coleção de Leis da República Federativa do Brasil*, 188(12), 6419-6692.

Lei 13415 (2017) de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis 9394 e 11494, os Decretos-Lei 5452/43 e 236/67, revoga a Lei 11161 e institui e implementa a política de fomento à implementação de escolas de Ensino Médio em tempo integral.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm ,

Longo, C. M. T., Succi, S. C. e Cardoso, V. P. D. (no prelo). A elaboração do material didático projeto de vida: relato de uma experiência. *Revista Brasileira de Orientação Profissional*, 22(1).

Machado, N. J. (2006). *Educação: projetos e valores* (6ª ed). Escrituras Editoras.

Melo-Silva, L. L. (2011). Intervenção e avaliação em orientação profissional e de carreira. Em M. A. Ribeiro e L. L. Melo-Silva (Orgs.), *Compêndio de orientação profissional e de carreira: enfoques teóricos contemporâneos e modelos de intervenção* (Vol. 2, pp. 155-192). Vetor.

Melo-Silva, L. L. e Jacquemin, A. (2001). *Intervenção em orientação vocacional/profissional: avaliando resultados e processos*. Vetor

Melo-Silva, L. L., Leal, M. S., Versuti, F. M. e Costa, F. A. M. (2019). Educação para a carreira: possibilidades para o ensino fundamental no Brasil. Em A.D. Silva, C. Marques

- e I. Oliveira. (Orgs.), *Carreira em contextos educativos–Readings* (Vol. 1, pp. 19-36). Associação Portuguesa Desenvolvimento da Carreira (APDC).
- Melo-Silva, L. L., Munhoz, I. M. S. e Leal, M. S. (2019). Orientação Profissional na educação básica como política pública no Brasil. *Revista Brasileira de Orientação Profissional*, 20(1), 3-18.
- Ministério da Educação, Brasil (2017). *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC). http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf
- Ministério da Educação, Brasil (2018). *Resolução 3* de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. <http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102481-rceb003-18/file>
- Munhoz, I. M. S. (2010). *Educação para a carreira e representações sociais de professores: limites e possibilidades* [tese de doutorado]. Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto. <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/59/59137/tde-18112010-200456/pt-br.php>
- Munhoz, I. M. S. e Melo-Silva, L. L. (2011). Educação para a carreira: concepções, desenvolvimento e possibilidades no contexto brasileiro. *Revista Brasileira de Orientação Profissional*, 12(1), 37-48.
- Munhoz, I. M. S. e Melo-Silva, L. L. (2012). Preparação para o trabalho na legislação educacional brasileira e educação para a carreira. *Psicologia Escolar e Educacional*, 16(2), 291-298. <https://doi.org/10.1590/S1413-85572012000200012>
- Munhoz, I. M. S., Melo-Silva, L. L. e Audibert, A. (2016). Educação para a carreira: pistas para intervenções na educação básica. Em R. S. Levenfus (Org.), *Orientação vocacional e de carreira em contextos clínicos e educativos* (Vol. 1, pp. 41-63). Artmed.
- Pereira, O. C. N. (2019). *A construção do projeto de vida no Programa Ensino Integral (PEI): uma análise na perspectiva da orientação profissional* [dissertação de mestrado]

- não publicada]. Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo.
https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-14082019-174454/publico/pereira_me.pdf
- Pereira, O. C. N. (2020). Políticas públicas de orientação profissional na educação básica: O projeto de vida no Programa Ensino Integral e no Programa Inova Educação. Em M. C. P. Lassance e R. A. M. Ambiel (Orgs.), *Desafios e oportunidades atuais do trabalho e da carreira* (pp. 152-157). ABOP. https://abopbrasil.org.br/wp-content/uploads/2020/10/ABOP_2020_v3.pdf
- Pereira, O. C. N. e Ribeiro, M. A. (2019). Políticas públicas de orientação profissional: uma análise socioconstrucionista sobre a construção do projeto de vida no Programa Ensino Integral (PEI). Em M. P. Cordeiro, M. F. A. Lara, H. A. Aragusuku e R. L. A. Maia (Orgs.), *Pesquisa em psicologia e políticas públicas: diálogos na pós-graduação* (Vol. 1, pp. 189-209). IPUSP.
<http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/413>.
- Pimenta, S. G. (1981). *Orientação vocacional e decisão: estudo crítico da situação no Brasil* (2a ed). Loyola.
- Presidência da República (1942, 9 de abril). Decreto-Lei 4424. *Lei Orgânica do Ensino Secundário*. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4244-9-abril-1942-414155-publicacaooriginal-1-pe.html>
- Rosas, P. (1995). *Mira Y López: 30 anos depois*. Vetor.
- Savickas, M. (2005). The history of vocational psychology. Em B. Walsh e M. Savickas (Eds.), *Handbook of vocational psychology* (3rd. ed., pp. 15-50). Lawrence Erlbaum Associates.
- Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo (s/f). *Programa Inova Educação*.
<https://inova.educacao.sp.gov.br/>